



Govorno do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Miguel Oliva Feitosa Professor

EDITAL

Nº do Processo: 015.00341659/2026-92

Interessado: Miguel Oliva Feitosa Professor

Assunto: EDITAL DESIGNAÇÃO VICE DIRETOR DE ESCOLA - EE PROF MIGUEL OLIVA FEITOSA



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Unidade Regional de Ensino – NORTE 1

E.E. PROF MIGUEL OLIVA FEITOSA

Rua. Tarcon, Nº479 – Jd. Adelfiore – Perus – Cep: 05223-070 – FONE 3917-0773

EDITAL VICE DIRETOR DE ESCOLA

A Escola Estadual EE REPÚBLICA DA COLÔMBIA nos termos da Resolução SEDUC nº 52/2022, alterada pela Resolução SEDUC nº 09/2024 e Resolução SEDUC nº 162/2025, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

I. Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na Unidade Escolar.

II. Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- a) ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974;
- b) entregar proposta de trabalho contendo, no mínimo: Justificativa, Objetivos, Metas e Ações a serem desenvolvidas na função de Vice-Diretor Escolar;
- c) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- d) entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1 - diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;
 - 2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 - 4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:
 - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- e) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- f) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- g) carga horária de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- h) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

i) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III. Proposta de Trabalho:

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria Educação e considerar o contexto escolar.

IV. Da entrevista:

A entrevista será agendada pelo Diretor com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V. Documentos:

A entrega da proposta de trabalho para o Diretor e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá anexar cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF; entregar, cópia
- b) Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06/2023) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. D deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI. Das inscrições:

Local: E.E. PROF MIGUEL OLIVA FEITOSA
Período: De 30/04/2026 A 05/05/2026
Horário: Das 07:00 às 18:00

VII. Das entrevistas:

Local: E.E. PROF MIGUEL OLIVA FEITOSA
Período: a combinar
Horário: a combinar.

VIII. Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração. b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 27 de Abril de 2026.



Miguel Oliva Feitosa
RG: 21.857.265-7
Diretor Escolar

VICE-DIRETOR ESCOLAR			
Nome Civil: _____			
Nome Social: _____			
Data de Nascimento: _____		Estado Cívil: _____	
Efetivo CAT A ()	OFA CAT F ()	PEB I ()	PEB II ()
Data de Admissão: _____			
ereço: _____	Nº: _____	Bairro: _____	
E-mail: _____		Telefone de contato: _____	
CPF: _____	RG: _____	Sexo: () F ()	
Unidade Sede: _____			
Atualmente está atuando como COE: () SIM () NÃO Escola: _____			
Possui Acúmulo de cargo/função () SIM () NÃO			
Formação: Licenciatura Plena () SIM () NÃO Cursos: _____			
Tempo em dias até 30/06/2024: _____			
Mínimo de 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino			
Requisitos mínimos: Títulos / Plano de Trabalho			
() Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;			
() Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;			
() Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas.			
() Caso o docente não possua um dos títulos previstos, poderá ser aceito o Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertada EFAPE.			
() Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo, no mínimo, os seguintes itens: Justificativa/ Metas/Ações a serem desenvolvidas na função Vice-Diretor Escolar.			
DECLARAÇÃO			
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o Processo Seletivo 2026 , estabelecidas no Edital de 27 de Abril de 2026 e com as disposições presentes na Resolução 52/2022.			
Ciente/assinatura: _____		São Paulo, ___ de _____ de 2026.	

São Paulo, 27 de Abril de 2026.

SILVANA MOREIRA HONORATO
Diretor de Escola



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Honorato De Souza, Diretor Escolar**, em 27/04/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0105576468** e o código CRC **4D1F46AB**.